

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - Este termo tem por objeto a aquisição Medicamentos, Insumos/material hospitalar e Produtos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Heitorai Goiás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 - A aquisição do produto a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: menor preço por item.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em especial no que se refere à assistência farmacêutica, atendimentos médicos e odontológicos, bem como à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Trata-se de materiais e medicamentos essenciais para o funcionamento adequado do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, sendo sua aquisição fundamental para o cumprimento de políticas públicas de saúde, bem como para o atendimento às diretrizes da Atenção Básica e de Média Complexidade, além de garantir o atendimento das situações emergenciais e rotineiras da população. Ressalta-se que os itens solicitados foram definidos com base em levantamento prévio das demandas atuais e estimativas de consumo das unidades, conforme dados fornecidos pelos profissionais da área e registros de utilização. A não aquisição dos referidos produtos comprometeria significativamente a prestação de serviços de saúde, afetando diretamente o bem-estar e a segurança dos usuários do sistema público municipal. Dessa forma, a contratação é tecnicamente necessária, legalmente justificável e financeiramente planejada, conforme as normas da Administração Pública e em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público.

3 – DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

LOTE I – MEDICAMENTOS HOSPITALAR

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	ATENSINA 0,200 MG	UN	250	R\$ 11,43	R\$ 2.858,33
2	BROMIDRATO FENOTEROL LIQUIDO	FR	100	R\$ 20,04	R\$ 2.004,00
3	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AP	300	R\$ 6,73	R\$ 2.018,00
4	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML	FR	20	R\$ 18,89	R\$ 377,73
5	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10 MG/ML	UN	200	R\$ 26,71	R\$ 5.342,50
6	OXINEST- SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %)	FR	10	R\$ 36,83	R\$ 368,25

7	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI 50 G	BI	200	R\$ 28,44	R\$ 5.688,67
8	SUSTRATE CPR ORAL	CP	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00
9	VASELINA LIQUIDA PARA USO EXTERNO	LT	10	R\$ 101,12	R\$ 1.011,17
10	VERAPAMIL INJ. 2,5MG	AP	50	R\$ 11,21	R\$ 560,33

LOTE II – MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	CARBOLITIUM 300 MG	CP	1.000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
2	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG	CP	600	R\$ 1,90	R\$ 1.141,50
3	RIVAROXABANA 20 MG	CP	2.000	R\$ 2,42	R\$ 4.846,67
4	RITALINA LA 10 MG	CP	1.200	R\$ 4,72	R\$ 5.670,00
5	TAPAZOL 10 MG	CP	1.500	R\$ 0,71	R\$ 1.070,00
6	VENVANSE 30MG	CP	1.000	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
7	VENLAFAXINA 150 MG	CP	600	R\$ 2,60	R\$ 1.562,00

LOTE III - MEDICAMENTOS ASSISTENCIA FARMACÊUTICA/ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL E MATERIAIS PARA EXAMES PREVENÇÃO

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1MG/G	TB	600	R\$ 8,95	R\$ 5.370,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MMG/ML	UN	100	R\$ 35,61	R\$ 3.561,00
3	ACICLOVIR 200 MG	CP	2.000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
4	ACICLOVIR 50 MG/G (%)	UN	400	R\$ 11,84	R\$ 4.735,00
5	ALOPURINOL 300 MG	CP	3.000	R\$ 1,56	R\$ 4.690,00
6	BROMETO IPRATROPIO SOL. 0,25 MG/ML	FR	100	R\$ 13,36	R\$ 1.335,50
7	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.825,00
8	CETOCONAZOL 20 MG/G XAMPU	FR	200	R\$ 17,30	R\$ 3.460,67
9	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL	AP	50	R\$ 8,03	R\$ 401,33
10	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25 MG	CP	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.553,33
11	ESTRADIOL CREME VAGINAL	TB	100	R\$ 26,31	R\$ 2.630,62
12	FLUCONAZOL 150 MG	CS	3.000	R\$ 2,12	R\$ 6.370,00
13	FUROSEMIDA 40MG	CP	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.450,00
14	METRONIDAZOL GELÉIA VAG. 100MG/G	TB	300	R\$ 28,67	R\$ 8.601,00
15	NITROFURANTOINA 100 MG	CS	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.490,00
16	SULFATO DE ZINCO 200MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	500	R\$ 12,06	R\$ 6.028,75

LOTE IV - MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR/ ATENÇÃO BASICA

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO C/CAPACIDADE DE 250 ML	UN	20	R\$ 12,20	R\$ 243,93

2	BOLSA TÉRMICA DE BORRACHA COMPRESSA DE ÁGUA QUENTE E FRIA	UN	10	R\$ 48,55	R\$ 485,50
3	CANULAS DE GUEDEL "G" PVC FLEXIVEL	UN	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
4	CANULAS DE GUEDEL "M" PVC FLEXIVEL	UN	20	R\$ 10,73	R\$ 214,53
5	CANULAS DE GUEDEL "P" PVC FLEXIVEL	UN	10	R\$ 10,73	R\$ 107,27
6	CAT GUT SIMPLES Nº 4,0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CÍRCULO CORTANTE	UN	96	R\$ 15,83	R\$ 1.519,92
7	CAT GUT SIMPLES Nº 5,0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CÍRCULO CORTANTE	UN	96	R\$ 15,22	R\$ 1.460,93
8	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL ADULTO 16 A 19 INTRACARTH	UN	20	R\$ 136,06	R\$ 2.721,27
9	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INFANTIL 12 A 14 INTRACARTH	UN	8	R\$ 111,45	R\$ 891,58
10	COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, TAMANHO INFANTIL	UN	5	R\$ 55,85	R\$ 279,25
11	COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, TAMANHO PP	UN	10	R\$ 52,44	R\$ 524,40
12	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML	UN	200	R\$ 4,29	R\$ 858,67
13	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL (POLIGLACTINA 910), INCOLOR, TRANÇADA Nº 2 COM AGULHA 1/2 CT 1,6 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 374,54	R\$ 7.490,85
14	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL (POLIGLACTINA 910), INCOLOR, TRANÇADA Nº 3 COM AGULHA 1/2 CT 1,6 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	10	R\$ 394,39	R\$ 3.943,90
15	FITA DE FIXAÇÃO DUPLA CPL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	10	R\$ 18,51	R\$ 185,07
16	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO CPL	UN	10	R\$ 22,57	R\$ 225,67
17	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL CPL	UN	10	R\$ 20,33	R\$ 203,33
18	INDICADOR TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, RESULTADO EM 24 HORAS CAIXA COM 50 UNID.	UN	20	R\$ 46,90	R\$ 938,00
19	LANCETA G-TECH CAIXA COM 100 UNID.	CX	100	R\$ 29,63	R\$ 2.963,33
20	LUVAS NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO "M" COM PÓ (CORES)	UN	100	R\$ 35,13	R\$ 3.513,33
21	MASCARA PARA TRAQUEO ADULTO- MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA DE SILICONE	UN	10	R\$ 17,11	R\$ 171,13
22	MASCARA ORO-NASAL F2 FULL FACE	UN	10	R\$ 462,59	R\$ 4.625,90
23	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM CAIXA COM 500 UNID.	CX	20	R\$ 321,52	R\$ 6.430,33
24	SONDA DE FOLEY Nº22 - 3 VIAS BALÃO	UN	30	R\$ 26,65	R\$ 799,40
25	SONDA DE FOLEY Nº24 - 3 VIAS BALÃO	UN	30	R\$ 20,87	R\$ 626,00
26	SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR	UN	30	R\$ 182,83	R\$ 5.485,00
27	SONDA DE GASTROSTOMIA 18 FR	UN	30	R\$ 133,49	R\$ 4.004,70
28	SONDA RETAL N 6	UN	150	R\$ 5,57	R\$ 836,00

LOTE V - MATERIAIS DE RAO-X

62 3346-3123

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	FILME PARA RAO-X, 13 X18 CM	UN	500	R\$ 5,66	R\$ 2.827,50
2	FILME PARA RAO, 35X 43 CM	UN	2.000	R\$ 5,81	R\$ 11.613,33

LOTE VI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM FECHO DE VELCRO MODELO INFANTIL	UN	4	R\$ 153,20	R\$ 612,80
2	ELETRODO PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNOS SAMARITAN PAD, MODELO COMERCIAL: SAM PAD 350 P	UN	6	R\$ 535,10	R\$ 3.210,60
3	KIT BIOTORAX INFANTIL (DRENO + FRC 1000 ML)	UN	3	R\$ 114,92	R\$ 344,75
4	KIT OTOSCÓPIO COMPLETO	UN	6	R\$ 275,98	R\$ 1.655,90
5	LEIXEIRA DE PLASTICO DE PEDAL 20 L	UN	20	R\$ 81,40	R\$ 1.628,00
6	LEIXEIRA DE METAL DE PEDAL 20 L	UN	20	R\$ 193,27	R\$ 3.865,33
7	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 150 L	UN	20	R\$ 272,00	R\$ 5.439,90
8	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 100 L	UN	20	R\$ 341,67	R\$ 6.833,33
9	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	UN	5	R\$ 23,78	R\$ 118,88
10	PINÇA CRILE CURVA 12 CM	UN	5	R\$ 51,80	R\$ 258,98
11	PINÇA CRILE RETA 12 CM	UN	5	R\$ 45,21	R\$ 226,05
12	PINÇA KOCHER 14 CM	UN	5	R\$ 46,98	R\$ 234,90
13	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	UN	5	R\$ 51,55	R\$ 257,74
14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA 12 CM	UN	5	R\$ 116,65	R\$ 583,25
15	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12 CM	UN	5	R\$ 67,67	R\$ 338,33

LOTE VII - MATERIAIS/ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	ANESTESICO TÓPICO GEL	UN	20	R\$ 51,88	R\$ 1.037,60
2	ANTISSÉPTICO BUCAL (1,5L)	UN	15	R\$ 42,20	R\$ 632,95
3	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 26,65	R\$ 2.664,67
4	BROCA CÔNICA DE CORTE FG	UN	10	R\$ 31,57	R\$ 315,73
5	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3200	UN	12	R\$ 21,02	R\$ 252,20
6	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 8032	UN	10	R\$ 14,26	R\$ 142,63

7	BROCA DIAMANTADA FG2153	UN	10	R\$ 7,04	R\$ 70,43
8	BROCA MULTILAMINADAS 12 LAMINAS	UN	10	R\$ 41,67	R\$ 416,67
9	BROCA MULTILAMINADAS 16 LAMINAS CÔNICA	UN	10	R\$ 57,83	R\$ 578,27
10	BROCA MULTILAMINADAS 30 LAMINAS CÔNICA	UN	10	R\$ 54,23	R\$ 542,33
11	CAIXA PARA BROCAS COM 8 DIVISÓRIAS 12X05 CM	UN	2	R\$ 113,65	R\$ 227,31
12	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO(PUSH BOTTON)	UN	1	R\$ 1.465,20	R\$ 1.465,20
13	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO(CONTRA ÂNGULO)	UN	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
14	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO(PEÇA RETA)	UN	1	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
15	DISCO DE LIXA SOFLEX POP-ON (SORTIDO)	UN	50	R\$ 129,77	R\$ 6.488,50
16	FORCEPS N ° 02 INFANTIL	UN	5	R\$ 192,77	R\$ 963,87
17	FORCEPS Nº 150 ADULTO	UN	5	R\$ 192,77	R\$ 963,87
18	FORCEPS Nº 151 ADULTO	UN	5	R\$ 192,77	R\$ 963,87
19	FORCEPS Nº16 INFANTIL	UN	5	R\$ 192,77	R\$ 963,87
20	FORCEPS Nº 021 INFANTIL	UN	5	R\$ 183,33	R\$ 916,67
21	FORCEPS Nº 67	UN	5	R\$ 192,77	R\$ 963,87
22	FORCEPS Nº 69 INFANTIL	UN	5	R\$ 183,33	R\$ 916,67
23	HYDROXIDO DE CÁLCIO P.A	UN	4	R\$ 67,05	R\$ 268,19
24	OCULOS DE PROTEÇÃO ULTRASPEC 2000 INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE	UN	10	R\$ 76,83	R\$ 768,33
25	PINCEL PELO SINTETICO CHATO	UN	10	R\$ 51,96	R\$ 519,57
26	PONTAS PARA ULTRASSOM(SUB E SUPRAGENGIVAL) SONIC JET	UN	10	R\$ 94,54	R\$ 945,40
27	PONTA CARBIDE 245	UN	12	R\$ 20,68	R\$ 248,22
28	PONTA CARBIDE 55	UN	20	R\$ 22,00	R\$ 439,96
29	PONTA DE FELTRO ZYA 1225/6	UN	10	R\$ 56,01	R\$ 560,10
30	SACO PARA SACOLÉ 5 CMX24 CM, PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	15	R\$ 28,66	R\$ 429,90
31	TESPURA "PEQUENA" ODONTO	UN	20	R\$ 54,36	R\$ 1.087,13
32	TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER	PCT	30	R\$ 24,09	R\$ 722,60
33	VIDRION F.	PCT	50	R\$ 69,75	R\$ 3.487,50

4 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, entrega, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros troca/substituição do produto dentro do prazo de garantia, assistência técnica, se for o caso.

5 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer todos os produtos em perfeitas condições de

uso, de primeira qualidade, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas. Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, contado da data de sua entrega, salvo quando a natureza do produto ou regulamentação específica estabelecer prazo diverso, hipótese em que deverá ser observado o prazo máximo de validade disponível no mercado.

5.2 Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Para os itens dispensados de registro, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação ou declaração que comprove a respectiva dispensa, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

5.3 Os medicamentos ofertados deverão ser cotados, preferencialmente, nas categorias de medicamento genérico e/ou de referência, desde que devidamente registrados na ANVISA e considerados intercambiáveis, nos termos da legislação aplicável, garantindo o atendimento às prescrições médicas e a continuidade do tratamento dos pacientes

5.4 - O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência dos produtos com as especificações contidas na proposta de preços e no Edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

5.5 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.6 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

5.7 A Contratada deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o laudo de controle de qualidade do medicamento fornecido pelo fabricante, caso a mesma não apresente o documento, ficará sujeita as Sanções de Inadimplemento conforme o Edital.

6 – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1 – O produto deverá ser entregue a partir da assinatura do contrato de compra, conforme a emissão da ordem de empenho e autorização de fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) dias.

6.2 - O objeto licitado deverá ser entregue no perímetro urbano do município de Heitorai, na sede da Prefeitura Municipal de Heitorai/Fundo Municipal de Saúde, sito na Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro de Heitorai Goiás.

6.3 – A Prefeitura Municipal de Heitorai/Fundo Municipal de Saúde, designará uma comissão para o recebimento dos produtos objeto do presente certame.

6.3.1 - A comissão receberá provisoriamente o objeto licitado, e terá o prazo de 02 (dois) dias para verificação de sua conformidade com edital. Uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, a comissão lavrará termo de recebimento definitivo.

6.3.2 – Dentro do prazo estabelecido no item anterior, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a Prefeitura Municipal de Heitorai, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4 – A licitante vencedora deverá proceder junto a Prefeitura Municipal de Heitorai, a respectiva entrega técnica se for o caso, informando sobre o manejo e utilização do produto.

6.5 – No caso da entrega técnica, além da nota fiscal, deverão ser entregues os manuais, catálogos, livretos de garantia, planos de manutenção e demais informações necessárias para perfeita utilização do objeto licitado, se for o caso.

7 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 – O MUNICÍPIO DE HEITORAI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetuará os pagamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do produto.

7.2 – O pagamento será efetuado mediante os recursos próprio municipal e estadual, firmada entre o Governo Estadual e a Prefeitura Municipal de Heitorai/Fundo Municipal de Saúde, após a entrega e recebimento definitivo do objeto licitado.

7.3 - Não será admitida proposta com condição pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4 – Pelo fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Prefeitura Municipal de Heitorai.

7.5 - O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

7.6 - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Heitorai de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

7.7 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

n.º 06.01.10.122.1002.2014.3.3.90.30. – Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde - Material De Consumo Ficha n.º 260.

n.º 06.01.10.301.1002.2057.3.3.90.30 – Funcionamento Das Ações De Atenção Primária Em Saúde - Material De Consumo Ficha n.º 275.

8 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O OBJETO:

8.1 - Os interessados na presente licitação poderão obter mais informações junto a

Prefeitura de Heitorai pelo fone: (62) 99110-6188 e/ou pelo site da Prefeitura.

9 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Pregão Eletrônico.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - O Acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto serão exercidos por meio do responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, denominado de FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021.

10.2 – O fiscal designado pela Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto contratado.

10.3 - A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

11 – DO VALOR ESTIMADO:

11.1 – O valor global estimado para aquisição dos produtos é de R\$ 239.700,99 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais e noventa e nove centavos), conforme levantamento de preço enviado pelo departamento de compras.

12 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

12.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO:

13.1 – O produto será recebido definitivamente pelo Sr. Alison Paulinelle Ramos Nunes, na sede da Prefeitura Municipal de Heitorai/Fundo Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go e/ou em outro local indicado pela Prefeitura.

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

14.1 - Atuará como Gestor do Contrato o servidor público Sr. Alison Paulinelle Ramos Nunes.

14.2 - Para atuar como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução das contratações advindas do referido processo licitatório ficará a cargo da seguinte servidora; Sra. Polly Kelly Duarte Passos.

15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

15.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

15.1.1 - Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

15.1.2 - Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

15.1.3 - Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

16.1.1 - A contratada se obriga a entregar o produto no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

16.2 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

16.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17 - DA CONTRATANTE/OBRIGAÇÕES:

17.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

17.2 - Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

17.3 - Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato.

17.4 - Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

18 – DA VIGÊNCIA:

18.1 - Constitui o prazo para presente aquisição dos produtos objeto do presente Termo de Referência, o prazo a partir da assinatura da ata e termino em 12 meses após assinatura.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos;

19.2 - A contratante, reserva-se o direito de aditar o presente contrato, obedecendo, no que couber, a necessidade pública.

Elaborado por:

Alison Paulinelle Ramos Nunes
Secretário Municipal de Saúde de
Heitorai

